



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -
DECRETO DE Nº 381 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

publicação feita nesta data

24/02/2021

[Handwritten signature]
Assinatura

"Dispõe sobre complementação do Decreto de nº 377 de 19 de fevereiro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, do Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração:

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido retirada no Balcão e Drive Thru apenas para o comércio alimentício até as 22 horas.

I - A disponibilização de mesas e cadeiras para os clientes que pretendem se alimentar no estabelecimento continua permitido apenas até as 20 horas nos moldes do Decreto de nº 377/2021.

II - A venda de bebida alcoólica fica autorizada apenas até as 20 horas somente na modalidade delivery ou retirada no local, sendo proibido o consumo presencial no estabelecimento em qualquer horário.

Art. 2º A retirada no balcão dos produtos comercializados deverão seguir os protocolos de higienização e distanciamento entre as pessoas de no mínimo 3 metros entre elas, e em fila única.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 24 de fevereiro de 2021 e terá vigência até o dia 07 de março de 2021, podendo ser prorrogado em caso de

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

aumento de casos de Covid-19. Revoga-se apenas os dispositivos em contrário,
permanecendo em vigor todos os demais dispositivos previstos no Decreto nº 377/2021.

Prefeitura de São Simão, Goiás, 24 de fevereiro de 2021



FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

Prefeito de São Simão-GO